



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2022

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.

Dia: 21 de novembro de 2022.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07h00min até as 08h00min.

Abertura dos envelopes : Às 08h00min.

Editais Completo: Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, N.º. 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT – Fone: (066) 3565.3900 e na Internet, pelo site <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>.

Fundamento Legal: Regida pela Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei N.º 9.648/98).

Aripuanã-MT, 07 de novembro de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo

Secretária Adjunta de Licitação e Compras



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2022

Setor Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
Praça São Francisco de Assis, N.º. 128 – Centro

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 21 de novembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: Das 07h00min até as 08h00min – Entrega dos Envelopes (CREDENCIAMENTO)

Hora: 08h00min – Abertura dos envelopes

Local: Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de Aripuanã

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, Sidnei Pereira de Sousa Junior, nomeada pela Portaria N.º 14.702/2022 de 29 de Julho de 2022, com endereço à Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, N.º. 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do Tipo **Menor Preço por Item**, destinado ao **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT. Conforme descrito no Anexo I** – Termo de Referência, deste Edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Lei Federal N.º. 10.520/2002, na Lei Complementar N.º 123/2006 e 147/2014, nos Decretos Federais N.º. 7.892/2013, N.º 8.250/2014, N.º 8.538/2015, nos Decretos Municipais N.º. 1.392/2008, 1.729/2010 e 3.259/2018 e subsidiari

amente, na Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Horário de credenciamento dar-se-á conforme disposto no Preambulo deste edital.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal de Aripuanã

3. OBJETO



3.1 Constitui objeto do presente edital o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

Obs. 1: No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

Obs. 2: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.2. Participarão da Sessão Pública do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração;

4.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com esta Administração ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicos;

4.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

4.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão N.º 746/2014 – TCU – Plenário;

4.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao pregoeiro, a partir das **07h30min** do dia especificado no preâmbulo.

5.2. No dia, hora e local designado para recebimento dos envelopes, **cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante:** seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu **sócio administrador ou diretor**, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;



b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.4. **Caso seja designado outro representante**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;

b) Procuração por instrumento público ou particular **OU** Documento de Credenciamento (modelo anexo III), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento indicados na alínea “c”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.5. **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.**

5.6. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, e recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do (ANEXO IV) do referido edital.

5.7. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro, no momento da licitação, **separados** dos envelopes 01 e 02.

5.7.1. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens anteriores não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatórios.

5.7.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

5.8. No caso de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar N.º. 123/2006 deverão **apresentar**:

5.8.1. **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme art. 8º. da IN N.º. 103/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio: *“A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial”*.

5.8.1.1. Fica dispensada de apresentar a certidão simplificada da Junta Comercial a empresa na condição de MEI/SIMEI, a qual deverá neste caso apresentar a comprovação de opção pelo simples nacional emitido no link:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

5.8.2. **Quando for optante pelo SIMPLES nacional deverá apresentar:**



- a) **comprovante de opção** pelo simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b) **declaração** preenchida e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar N.º 123/2006. (modelo ANEXO V)

5.8.3. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

- a) declaração de imposto de renda **ou** balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da Lei Complementar N.º 123/2006;
- b) declaração preenchida e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar N.º 123/2006. (modelo ANEXO V)

Obs.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar N.º 123/2006 caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 16 deste edital.

5.8.4. A não apresentação das Documentações citada nos itens 5.8.1., 5.8.2. e 5.8.3., pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar N.º 123/2006, no momento do credenciamento, acarretarão a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do credenciamento deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2022

LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.*

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2022

LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.*

7. PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser apresentada em formulário próprio (ANEXO II) contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem



rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.1.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.1.4. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos

7.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1.2, deste Edital.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.8. Da Proposta De Preços (Mídia Digital)

7.8.1. As licitantes interessadas no presente certame, poderão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para “MEDIADOR”, que encontra-se disponível para download no site: <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>. Se não apresentado ou entregue de forma ou com arquivo adverso, não importará na desclassificação da empresa licitante, desde que a proposta escrita esteja atendendo ao Edital.

7.8.2. A licitante após a instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado ao envelope.

7.8.3. Caso haja dúvida quanto à instalação e operação do aplicativo, as licitantes interessadas deverão entrar em contato com o Departamento de Licitação deste município, através do telefone – (066) 3565-3900 / 3919 / 3924.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.2. Habilitação Jurídica



8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1. a 8.2.4 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

8.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.1.1. A certidão a que se refere o presente item deverá conter informações sobre “**AÇÕES MOVIDAS**”, nas quais a licitante figura como autora, e “**AÇÕES EM DESFAVOR**”, nas quais a licitante figura como ré. Isso porque nas ações de falência a empresa ocupa o polo passivo (ré/requerida), ao passo que nas ações de recuperação judicial a empresa ocupa o polo ativo (autora/requerente).

8.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (art. 31 inciso I da Lei 8.666/1993), **devidamente registrado no respectivo órgão comercial ou civil conforme determina a Resolução de Consulta nº 10/2018 do TCE/MT** mesmo para empresas ME's e EPP's.

- **Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, assim apresentados:**

8.4.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):



- publicados em Diário Oficial; **OU**
- publicados em jornal de grande circulação; **OU**
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.4.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

8.4.2.3. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – ME/EPP (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

8.4.2.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

8.4.2.5. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

8.4.2.6. **Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do **Sistema Público de Escrituração Digital – Sped OU através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:**

I. Recibo de Entrega perante a Receita Federal de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

8.4.2.7. No caso de **MEI**: As empresas enquadradas como “Empreendedor Individual” que não estão obrigadas a manter a escrituração contábil, essas deverão apresentar:

- Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI).

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VI**.

8.6. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

8.6.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme



modelo do **Anexo VII**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme modelo sugerido no **Anexo VIII**).

8.7. Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do **Anexo IX**).

OBSERVAÇÕES:

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Pregoeira.
3. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
4. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no item 5, deste edital.
- 4.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
5. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 9.1. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 à 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte).
- 9.2. Nos termos da Lei Complementar N.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme item **8.3** deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- 9.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 9.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)



superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.4. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

9.5.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6. Para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006, a licitante deverá comprovar na fase do credenciamento sua situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto no item 5.7, deste Edital.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

10.2. Classificação das Propostas de Preços

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.3. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que



seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

10.2.5. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que contiverem valores superiores aos preços máximos eventualmente fixados no Termo de Referência ou aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, bem como aqueles que ofertarem alternativas de preço e marca.

10.2.6. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer o objeto sem ônus adicionais.

10.2.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2.8. O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio na sessão de pregão, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.4.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

10.4.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



10.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.5. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10.6. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10.6.1. Os documentos de que trata o subitem anterior, ficarão a disposição dos interessados pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da celebração do contrato, findo qual, não procurados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. Os recursos administrativos deverão ser protocolizados no Departamento de Licitações junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT ou pelo endereço eletrônico licitacao@aripuanã.mt.gov.br, acompanhado de toda documentação jurídica do requerente e de seu representante que legitime o pedido

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro submeterá à autoridade competente para fins de homologação.

13.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação

13.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

13.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal N.º 8.666/93.

13.5. Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

13.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

13.5.2. Impedimento de contratar com este Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.5.3. A multa de que trata o item 13.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.

15. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



15.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4.1. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.5. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, qual seja a Prefeitura Municipal de Aripuanã, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br ou pelo endereço Praça São Francisco de Assis, N.º 128 – Centro–CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT - Fone (066) 3565-3900

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Aripuanã, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.

16.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

16.3. No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

16.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

16.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município por período não superior a 2 (dois) anos; e

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 16.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 16.3.2., 16.3.3., 16.3.4., 16.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



16.4. As sanções previstas nos itens 16.3.1., 16.3.5., 16.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 16.3.2., 16.3.3., 16.3.4., facultada a defesa previa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta de preços;

Anexo III – Termo de credenciamento;

Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V – Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar N.º123/2006);

Anexo VI – Declaração de cumprimento de entrega dos produtos;

Anexo VII – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VIII – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo IX - Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

Anexo X – Controle de retirada de edital

Anexo XI – Minuta da ata de registro de preços;

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3. A apresentação da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.6. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.6.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

17.6.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



17.7. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas na Internet.

17.8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Aripuanã revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.9. A Prefeitura Municipal de Aripuanã poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.10. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Aripuanã, reserva-se o direito de alterar quantitativo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93.

17.11. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Internet, no endereço www.aripuanã.mt.gov.br e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: licitacao@aripuanã.mt.gov.br, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, nos dias e horário de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, (horário local), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

17.12. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

17.13. Os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser feitos por escrito através do e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.14. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.15. As impugnações deverão ser preferencialmente encaminhada ao Departamento de Licitações junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, (horário local) ou pelo endereço eletrônico licitacao@aripuanã.mt.gov.br, devidamente instruídas (razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem).

17.16. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

17.17. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

17.18. Fica eleito o foro da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Aripuanã-MT, 07 de novembro de 2022.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

Elen Cristina Soares Macedo
Secretária Adjunta de Licitação e Compras



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.

1.2. Justificativa: A aquisição do referido material se faz necessária, haja vista a otimização do espaço e funcional des-ta Prefeitura para oferecer aos servidores melhor funcionalidade no ambiente de trabalho e atendi-mento aos munícipes. Considerando que se trata de equipamentos essenciais para suprir as demandas e o interesse desta Instituição, sob a perspectiva de que o aparelhamento adequado e moderno cons-titui requisito impreterível para o alcance do melhor desempenho e concretização dos objetivos insti-tucionais, já que se trata de bens que visam melhorar por incremento a organização do ambiente de trabalho de forma a oferecer à população melhores condições para o pronto atendimento.

Também, é objetivo da Secretaria Municipal de Educação atender adequadamente a todos e para tanto é preciso estar com o espaço físico a contento. E para que este objetivo de realizar uma educação de qualidade seja alcançado é de grande importância que as instalações físicas de todas as instituições de ensino estejam em perfeitas condições de funcionamento e apropriadas para receber a todos os funcionários e toda comunidade escolar com qualidade e segurança. Em Virtude de que está sendo realização ampliação de salas em algumas escolas, e construção de novas escolas, é justi-ficável a inclusão de novos itens como de conjuntos de mesas escolares, camas e berços.

Ademais, destaca-se que a quantidade de alguns itens rotineiros elencados nesse Termo de Re-ferência baseia-se em relatórios de consumo dos últimos 12 meses, outros são novas aquisição visto que houve o desmembramento de secretarias originando 2 novas instalações e algumas ampliações de escolas.

1.3. Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses.

1.3.1. Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD- Nota de Autorização de Despesa).

1.4. Do Local de Entrega: Os bens deverão ser entregues de Segunda a Sexta-feira, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local), em **dias úteis** nos endereços informados abaixo:

SEQ.	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01.	Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 nº 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
02.	Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, nº 198.	Centro
03.	Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, nº 103.	Modulo 01
04.	Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças.	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
05.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, nº 2324.	Cidade Alta
06.	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128. – Predio do centro de apoio ao turismo	Centro
07.	Secretaria de Desenvolvimento		Praça São Francisco de	Centro



	da Cidade		Assis, 128. - – Predio do centro de apoio ao turismo	
08.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01
09.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, nº 2638.	Cidade Alta
10.	Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, nº 1208	Centro

2. Da Relação Descritiva, Quantitativa e Valor Estimado:

SE Q.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL. Unit. Estimado (preço máximo)
1	13051	CADEIRA EM POLIPROPILENO LONGARINA COM NO MINIMO 03 LUGARES, NA COR PRETO. -	un	163	R\$ 740,50
2	84223	MICROCOMPUTADOR I3 12ª GERAÇÃO PLACA MÃE SOCKET LGA 1700 PARA 12ª GERAÇÃO CHIPSET H610 OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPANSÍVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666 MHZ MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS AUDIO: REALTEK ALC887. SISTEMA OPERACIONAL SUPTADO: WINDOWS 10 32/64BITS PLACA DE VIDEO GTX 1650 OU EQUIVALENTE DUAL FAN DAS MARCAS GIGABYTE ASUS COLOFULL OU SUPERIOR COM LAUDO DE QUALIDADE PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, INTEL MEMORIA RAM DDR4 8GB 2400/2666 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. PROCESSADOR: SOCKET LGA 1700, CORE I3 C/ VIDEO INTEGRADO – NO MINIMO 12ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 240GB, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: ATX COR PRETA FONTE: ATX DE 500W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE TECLADO: USB DE PERFIL BAIXO, COMPRIMENTO DO CABO USB DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 109 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 1600DPI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE -	un	415	R\$ 7.350,00



3	85093	LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM CARACTERISTICAS DE PRESSAO MAXIMA DE 120 BAR, PRESSAO DE TRABALHO 100 BAR, VAZAO DE AGUA MINIMA 450 L/H, POTENCIA MINIMA 1.6, MOTOR UNIVERSAL, VOLTAGEM 220/127. -	un	9	R\$ 1.171,85
4	4545	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER, CICLO FRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 18.000 BTUS, VOLTAGEM 220V, COM MANUAL DE INSTRUCAO. -	un	177	R\$ 3.018,74
5	37246	IMPRESSORA MONOCROMATICA COM ESPECIFICACOES MININAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER ELETROFOTOGRAFICO RESOLUCAO (MAX) EM DPI: ATE 2400 X 600 DPI MEMORIA PADRAO: 32MB, TEMPO DE IMPRESSAO DA PRIMEIRA PAGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS PROCESSADOR : 200 MHZ - INTERFACES: USB 2./WIRELESS EMULACAO: GDI DUPLEX MANUAL, VOLUME MAXIMO DE CICLO MENSAL: 10000 PAGINAS, VOLTAGEM 110 A 120V, MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 150 FOLHAS, CAPACIDADE DESAIDA DE PAPEL: 50 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA WIRELESS, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	un	95	R\$ 2.240,60
6	84091	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 150L. INFORMAÇÕES TÉCNICAS+. TIPO DE PORTA: PORTA CEGA CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO 150L FUNÇÃO - FREEZER - REFRIGERADOR – CONSERVADOR TEMPERATURA, -24°C À +10°C MATERIAL AÇO CONTENDO CESTOS ,TIPOREMOVÍVEL RECURSOS EXTRAS FABRICAÇÃO DE GELO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LUZ INDICADORA POTÊNCIA 120W VOLTAGEM 110 VOLTS TIPO DE TOMADA 20A CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA, 25,7 KWH/MÊS -	un	3	R\$ 2.328,00
7	4546	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER, CICLO FRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 24.000 BTUS, VOLTAGEM 220V, COM MANUAL DE INSTRUCAO. -	un	98	R\$ 3.689,00
8	37273	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DA CPU - PROCESSADOR 800 MHZ, MODO DE ECONOMIA DE TONER, CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL 150 FOLHAS, FUNCOES DE SEGURANCA ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, BLOQUEIO DE SLOT, SECURE PRINT, FONTE - DE ALIMENTACAO CA 110V 50/60HZ, CERTIFICACAO ENERGY STAR, TELA LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3.7, IMPRESSAO PADRAO, DUPLEX FRENTE E VERSO, PARA IMPRESSAO E PARA COPIA/DIGITALIZACAO EM UMA UNICA PASSAGEM, RESOLUCAO DA COPIA ATE 1200 X 600 DPI, COPIAS MULTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATORIO DE ATIVIDADES, FUNCOES PRINCIPAIS IMPRESSAO, DIGITALIZACAO, COPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LASER ELETROFOTOGRAFICO, MEMORIA PADRAO 512MB VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO PPM ATE 42 PPM, RESOLUCAO MAXIMA ATE 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL PADRAO 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE PAPEL NABANDEJA OPCIONAL 2X520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS, INTERFACES PADRAO: ETHERNET GIGABIT, USB2.0 ALTA	un	86	R\$ 7.304,60



		VELOCIDADE, COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX, VERSAO 1.0.			
9	84334	SCANNER DE MESA - PROFISSIONAL ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO, ATE 80 PAGINAS POR MINUTO E 160 IMAGENS POR MINUTO FRENTE E VERSO, MODO DE ALIMENTACAO DE DOCUMENTOS ADF E MESA DIGITALIZADORA RESOLUCAO OPTICA 600 DPI PESO 9.1 KG SOFTWARE INCLUIDO TWAIN DRIVER, ISIS DRIVER, BUTTON MANAGER, AVSCAN X, PAPERPORT 14 -	un	1	R\$ 4.549,99
10	84308	ARMARIO - EM MDF COM PROFUNDIDADE DE (0,40X0,80X0,75)CM, ARMARIO FECHADO BAIXO, COM 02 PORTAS, COM FECHADURAS, E 03 PRATELEIRAS -	un	6	R\$ 979,00
11	50165	NOBREAK 700VA DE POTENCIA MAXIMA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR, CURTO CIRCUITO NA SAÍDA, SOBRECARGA, SUB/SOBRE TENSÃO, DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, SOBRETEMPERATURA - E DESLIGAMENTO ACIDENTAL.	un	296	R\$ 719,00
12	4543	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER, CICLO FRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 BTUS, VOLTAGEM 220V, COM MANUAL DE INSTRUCAO. - 695554 -	un	106	R\$ 2.449,00
13	84280	SMART TV 43 POLEGADAS 4K UHD-TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS RESOLUÇÃO DE TELA IGUAL OU SUPERIOR A 4K (3.840 X 2.160 PIXELS); TAXA DE ATUALIZAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 60HZ; CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS OU TIZEN OS DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, -	un	140	R\$ 3.207,00
14	85080	ARMÁRIO ROUPEIRO TIPO COLMEIA PARA VESTIARIO C/28 GAVETAS, COM PÉ, DIMENSOES: 1100MM X 350MM X 1200MM (A X L X C), CAPACIDADE MINIMA 200KG. -	un	3	R\$ 13.150,00
15	47589	MESA PARA ESCRITORIO EM L, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,60 X 1,20 X 0,60 X 0,74CM, COM NO MINIMO 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF, NA COR PRETO. -	un	110	R\$ 999,00
16	82460	WEBCAM - COM RESOLUCAO MINIMA DE 720P, RESOLUCAO DE 5 MEGA PIXELS, CONEXAO VIA USB -	un	53	R\$ 390,00
17	85079	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, POSSUI 32 PORTAS. FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITAO PARA CADEADO, POSSUI PÉ EM AÇO, ROUPEIRO TODO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO 26, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PROTEÇÃO FOSFATICA, PINTURA EPOXI-PO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO. COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198cm X LARGURA: 126cm X PROFUNDIDADE: 037cm - PESO: 50kg.	un	3	R\$ 3.150,00
18	7164	BATEDEIRA DE PLASTICO ABS TIPO DOMESTICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 LITROS, COM BATEDORES A PARTIR DE 05 VELOCIDADES 127V. - 695627 -	un	15	R\$ 579,50
19	13071	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM APOIO DE BRACOS, NA COR PRETO. - 695609 -	un	128	R\$ 370,00



20	85081	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, POSSUI 15 PORTAS. FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO, POSSUI PÉ EM AÇO, ROUPEIRO TODO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO 26, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PROTEÇÃO FOSFÁTICA, PINTURA EPOXI-PO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO. COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 197cm X LARGURA: 92cm X PROFUNDIDADE: 036cm - PESO: 30kg. -	un	4	R\$ 2.950,00
21	75932	TELEVISOR - SMART TV LED COM NO MÍNIMO 32 POLEGADAS, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÃO, COM CONEXÕES HDMI E USB, BIVOLT. - 695622 -	un	21	R\$ 1.799,50
22	7167	BATEDEIRA EM FERRO FUNDIDO E AÇO INOX TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, A PARTIR DE 03 BATEDORES DE AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES, BIVOLT. - 695626 -	un	14	R\$ 3.950,00
23	84246	MOTOSERRA À GASOLINA MS 170 1,8HP- 180W, 127 VOLTS -	un	8	R\$ 1.333,00
24	85082	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, POSSUI 06 PORTAS. FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO, POSSUI PÉ EM AÇO, ROUPEIRO TODO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO 26, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PROTEÇÃO FOSFÁTICA, PINTURA EPOXI-PO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO. COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198cm X LARGURA: 95cm X PROFUNDIDADE: 040cm. -	un	4	R\$ 2.500,00
25	84081	BALCÃO DE PIA ESPECIFICAÇÕES CONTENDO: ESTRUTURA EM MDP 3 PORTAS, 3 GAVETAS CORREDIÇAS METÁLICAS DOBRADIÇAS METÁLICAS DIMENSÕES: ALTURA: 80 CM, LARGURA: 160 CM PROFUNDIDADE: 50 CM -	un	20	R\$ 800,00
26	37272	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, VISOR LCD 2 LINHA, VOLTAGEM 127V, COM VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO 32MB, INTERFACES USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B - G/N, EMULAÇÃO PCL6 E BR-SRIPT, DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 10.000 PÁGINAS, MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 100 FOLHAS, VELOCIDADE DA COPIA EM PRETO 30 CPM, AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO 25% - 400%, TAMANHO DE VIDRO DE EXPOSIÇÃO 21,6 E 27,9 CM, AGRUPAMENTO DE COPIAS (2 EM 1) COPIA DE IDENTIDADE (ID CARD), RESOLUÇÃO DE COPIA MÁXIMA 600 X 600 DPI, OPÇÕES DE COPIA: ORDENADAS, N EM 1, COPIAS MULTIPLAS, DIGITALIZAÇÃO CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF 35FOLHAS, RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANEER ATÉ 600 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA ATÉ 19200 X 19200 DPI. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO.	un	102	R\$ 4.825,00
27	85083	ARMÁRIO CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, COM ESPESURA DE 1,00 MM, COM 03 DIVISÓES, 02 PORTAS E COM SUPORTE PARA CADEADO, PUXADOR, SAPATA REGULÁVEL DE BORRACHA. ACABAMENTO: AÇO LISO. DIMENSÕES C= 83CM X L= 50CM X A= 170CM. -	un	4	R\$ 9.750,00
28	74423	SUPORTE DE TV-ARTICULADO -	un	89	R\$ 180,00



29	85076	BERCO - INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, NAO DOBRATEL, COM RODIZIOS. COMPRIMENTO: 1200 MM +/- 10 MM; LARGURA: 670 MM +/- 10 MM; ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900 MM (+OU- 10 MM); ESTRUTURA METALICA EM FORMATO DE U INVERTIDO PARA SUSTENTACAO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO, SECCAO CIRCULAR DE 1 1/4, EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALCAS PARA CONDUCAO DO BERCO. RAO DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. - BERCO - INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, NAO DOBRATEL, COM RODIZIOS. COMPRIMENTO: 1200 MM +/- 10 MM; LARGURA: 670 MM +/- 10 MM; ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900 MM (+OU- 10 MM); ESTRUTURA METALICA EM FORMATO DE U INVERTIDO PARA SUSTENTACAO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO, SECCAO CIRCULAR DE 1 1/4, EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALCAS PARA CONDUCAO DO BERCO. RAO DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO.	un	120	R\$ 695,00
30	84256	BETONEIRA - DE ACO, CAPACIDADE NO MINIMO 400 LITROS , COM MOTOR DE NO MINIMO 2 CV, MONOFASICO 220 VOLTS -	un	5	R\$ 5.881,80
31	28685	ESCADA COM NO MINIMO 02(DOIS) DEGRAUS EM ACO INOXIDAVEL ANTIDERRAPANTE. -	un	59	R\$ 320,00
32	37289	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA-IMPRESSAO DO DISPOSITIVO MOVEL; RESOLUCAO IMPRESSAO:5760 X X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 33PPM E 15 PPM EM CORES; IMPRESSAO ISO; 10PPM EM PRETO, 5PPM EM CORES (A4/CARTA); 180 INJETORES DE TINTA PRETA - SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO, RESOLUCAO, OPTICA:1200/1200 X 2400 DPI; DIGITALIZACAO: PDF, JPG, PING, TIFF, MEMORIA 1,1MB, ATE 100 PAGINAS.	un	110	R\$ 2.800,00
33	7584	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL CAPACIDADE MINIMA 100 LITROS, EM ACO INOX COM NO MINIMO QUATRO TORNEIRAS FRONTALIS CROMADAS, VOLTAGEM BIVOLT. -	un	56	R\$ 3.300,00
34	34764	FURADEIRA TIPO DE IMPACTO COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: 650 WATTS COM MANDRIL DE 1/2 NA VOLTAGEM DE 110 VOLTS PESANDO APROXIMADAMENTE 1.700 KG, COM CAPACIDADE DE PERFURAR ACO 10MM, CONCRETO 13MM, MADEIRA 25MM. - 695619 -	un	35	R\$ 990,00
35	81626	WEBCAM C922HD PRO C/ TRIPE -	un	79	R\$ 982,71
36	28134	ENCARDENADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4. -	un	28	R\$ 1.200,00
37	36457	GUILHOTINA - MANUAL, 10 FLS. -	un	33	R\$ 627,50
38	82461	WEBCAM - RESOLUCAO FULL HD 1080P; PLUG AND PLAY; MICROFONE INCORPORADO; RESOLUCAO DE NO MINIMO 5 MEGAPIXEIS COM INTERFACE USB -	un	64	R\$ 444,90



39	84087	CADEIRA DE AREA ESPECIAL EM ACO - CORES DIVERSAS MODELO ESPECIAL, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG COM APOIO PARA O BRAÇO SEM AJUSTE DE ALTURA INCLINAÇÃO ENCOSTO LEVE, PORÉM SEM AJUSTE MATERIAL DA ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO SEM ESTOFADO ACABAMENTO PINTURA EPÓXI ALTURA 114 CM LARGURA 67 CM PROFUNDIDADE 45 CM -	un	10	R\$ 350,00
40	13469	CAIXA DE SOM MULTIUSO 750W AMPLIFICADA CAIXA MULTIUSO, 6 CANAIS DE ENTRADA, CANAL 1:1, CANAL 2: 1, CANAL 3: 2 ENTRADAS MICROFONE (P 10) COM CONTROLE DE VOLUME, CANAL 4: 2 ENTRADA DE MICROFONE (P 10) COM CONTROLE DE VOLUME, CANAL 5: 1 ENTRADA DUPLA -	un	52	R\$ 1.999,00
41	33891	FOGAO DE USO DOMESTICO, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS DE 04 BOCAS, FORNO A PARTIR DE 50 LITROS, A GAS, COM MANUAL DE INSTRUCAO. -	un	29	R\$ 689,00
42	84083	SMARTPHONE DUAL SIM, TAMANHO DA TELA: 6.53 " (163.32 MM X 77.01 MM X 9.1 MM), MEMÓRIA INTERNA: 128 GB, CÂMERA FRONTAL PRINCIPAL: 8 MPX, COM DESBLOQUEIO: IMPRESSÃO DIGITAL E RECONHECIMENTO FACIAL E CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL: 13 MPX -	un	110	R\$ 2.627,90
43	13093	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO BASE DE METAL COM REVESTIMENTO, SEM BRACOS , NA COR PRETO. -	un	46	R\$ 459,50
44	29344	ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS, COM NO MINIMO 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 2.00M DE ALTURA, COM PRATELEIRAS DE 925MM DE LARGURA E 425MM DE PROFUNDIDADE, PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE NO MINIMO 100KG POR PRATELEIRA, - NA COR CINZA.	un	73	R\$ 1.000,00
45	29345	ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS, COM NO MINIMO 08 PRATELEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 2.10M DE ALTURA, COM PRATELEIRAS DE 1.00M DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE NO MINIMO 100KG POR PRATELEIRA, NA - COR CINZA.	un	95	R\$ 1.550,00
46	33902	FOGAO TIPO INDUSTRIAL EM ACO INOX ESCOVADO DESMONTAVEL A GAS COM NO MINIMO 06 BOCAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40CM COM TODOS QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO MANGUEIRA DE 1,20M COM FORNO EXTERNO EM ACO INOX ESCOVADO E MESA COM PERFIL DE 08 A 10CM -	un	24	R\$ 2.862,00
47	84303	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREETM MICROPIEZO®; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 5 PPM EM PRETO E 10,5 PPM COLORIDO (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: PRETO 7,7 CPM E COR 3,8 CPM (A4/CARTA); QUALIDADE DE CÓPIA: COLORIDO, PRETO E BRANCO; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFICIO; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI , WI-FI DIRECT®; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, PORT9100, WSD; PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; SEGURANÇA WLAN:	un	56	R\$ 4.500,00



		WEP (64BITS/128BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA; DEVE ACOMPANHAR GARRAFAS DE TINTA INICIAIS NAS CORES MAGENTA, AMARELA, PRETA E CIANO (T504); -			
48	84094	PURIFICADOR DE ÁGUA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM ÁGUA GELADA BANCADA. CAPACIDADE DE 20L. 2 TORNEIRAS. FORNECE ÁGUA FRIA E NATURAL. PERMITE ARMAZENAR E MANTER A ÁGUA A UMA TEMPERATURA IDEAL -	un	21	R\$ 902,00
49	84213	MONITOR LED, COM BORDAS FINAS, COM NO MINIMO 27, POLEGADAS, RESOLUCAO EM FHD 1980X1080 COM TEMPO DE RESPONDA DE NO MININO 5MS ENTRADAS HDMI, PAINEL IPS, COM FONTE EXTERNA BIVOLT MANUAL DE INSTRUCAO CABO HDMI , COM SUPORTE VESA NA COR PRETO. -	un	73	R\$ 2.004,35
50	34289	FORNO ELETRICO TIPO DOMESTICO CAPACIDADE MINIMA DE 46 LITROS VOLTAGEM 110/220V, COM REGULADOR DE TEMPERATURA APROXIMADAMENTE ENTRE 0 A 250 GRAUS, PRATELEIRA REMOVIVEL COM AJUSTE DE ALTURA REVESTIMENTO EM ESMALTE ANTIDERENTE POTENCIA A PARTIR DE 1800W - 695635 - COM MANUAL DE INSTRUCAO.	un	6	R\$ 859,50
51	84214	MONITOR LED, COM BORDAS FINAS, COM NO MINIMO 24, POLEGADAS, RESOLUCAO EM FHD 1980X1080 COM TEMPO DE RESPONDA DE NO MININO 5MS ENTRADAS HDMI, PAINEL IPS, COM FONTE EXTERNA BIVOLT MANUAL DE INSTRUCAO CABO HDMI , COM SUPORTE VESA NA COR PRETO. -	un	102	R\$ 1.800,00
52	4941	ARQUIVO EM ACO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1010 X 470 X 670MM (A X L X P) TIPO VERTICAL COM NO MINIMO 3 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO COM CAPACIDADE PARA 40 A 50 PASTAS OU 30KG PORTA ETIQUETA E PUXADORES CROMADOS, NA COR CINZA. -	un	59	R\$ 1.400,00
53	34527	FREEZER COM CAPACIDADE MINIMA DE 400 L, NA VOLTAGEM 220 V, TIPO COMERCIAL/HORIZONTAL, COM 01 COMPARTIMENTO, COM MANUAL DE INSTRUCAO. - 695624 -	un	23	R\$ 4.749,50
54	84216	NOTEBOOK INTEL CORE I3 1005U/ A PARTIR DA 10ª GERACAO, 8GB DE MEMORIA DDR4, SSD MININO 240GB, MONITOR LED HD, DE 15,6 COM TECLADO NUMERICO DEDICADO, WIFI BLUETOOTH REDE RJ45 , CAMERA DE NO MININO 720p COM NO MINIMO DUAS PORTAS USB DISPONIVEL, TECLADO ABNT2, SAINDA HDMI, FONTE BIVOLT, NOTEBOOK NA COR PRETO OU PRATA.. COM WINDOWS ORIGINAL -	un	270	R\$ 4.500,00
55	84218	NOTEBOOK INTEL CORE I5 10210U/8 THREADS A PARTIR DA 10ª GERACAO, 8GB DE MEMORIA DDR4, SSD 480GB, MONITOR LED FULLHD 1920X1080 NO TAMANHO MINIMO FHD DE 15,6 COM TECLADO NUMERICO DEDICADO, WIFI BLUETOOTH REDE RJ45 , CAMERA DE NO MININO 720p COM NO MINIMO DUAS PORTAS USB DISPONIVEL, TECLADO ABNT2, SAINDA HDMI, FONTE BIVOLT, NOTEBOOK NA COR PRETO, PRATA.. COM WINDOWS ORIGINAL -	un	96	R\$ 5.200,00



56	85075	CAMA - EMPILHABEL, PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVAVEL, MONTADA ATRAVES DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. ALTURA: 110MM; LARGURA: 550MM; COMPRIMENTO: 1350MM. SELO DO INMETRO; PERMITE EMPILHAMENTO. SUPORTA ATE 50 KG; PES E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NAO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZACAO TOTAL COM AGUA. PONTEIRAS DOS PES EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMINIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE A CORROSAO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIESTER LAVAVEL, COM TRATAMENTO ANTIALERGICO, ANTIFUNGO, ANTIACARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE A TRACAO MANUAL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. - CAMA - EMPILHABEL, PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVAVEL, MONTADA ATRAVES DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. ALTURA: 110MM; LARGURA: 550MM; COMPRIMENTO: 1350MM. SELO DO INMETRO; PERMITE EMPILHAMENTO. SUPORTA ATE 50 KG; PES E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NAO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZACAO TOTAL COM AGUA. PONTEIRAS DOS PES EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMINIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE A CORROSAO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIESTER LAVAVEL, COM TRATAMENTO ANTIALERGICO, ANTIFUNGO, ANTIACARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE A TRACAO MANUAL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	un	125	R\$ 220,56
57	67941	SERRA ELETRICA ANGULAR COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: POTENCIA 1300W ROTACAO 13000 RPM CAPACIDADE DE CORTE 4 3/8 PARA CORTAR MARMORE NA VOLTAGEM 220V. -	un	4	R\$ 1.970,02
58	42554	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM 15 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, COM FILTRO, TRITURADOR DE GELO, COM CAPACIDADE PARA 3.1 LITROS, 1000W, VOLTAGEM 110V OU 220V -	un	23	R\$ 319,00
59	84224	MICROCOMPUTADOR I5 10ª/11ª GERAÇÃO. CONTENDO * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1200 PARA 10ª GERAÇÃO CHIPSET H410 OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPANSÍVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, INTEL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMORIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1200, CORE I5 C/ VIDEO INTEGRADO – NO MINIMO 10ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 480 GB, COM	un	182	R\$ 5.900,00



		QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: ATX COR PRETA FONTE: ATX DE 500W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). TECLADO: USB DE PERFIL BAIXO, COMPRIMENTO DO CABO USB DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 109 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 1600DPI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). -			
60	18136	CILINDRO ELETRICO EMACO INOXIDAVEL, COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTOR DE 1/4 DE CAVALO, FREQUENCIA DE OPERACAO 60HZ, POTENCIA NOMINAL 300/215W, DIMENSOES APROXIMADAS DOS ROLOS 50MM DE DIAMETRO 250MM COMPRIMENTO, DIMENSOES APROXIMADAS DO CILINDRO - 695646 - 245MM DE ALTURA 445MM DE LARGURA E 360MM DE PROFUNDIDADE.	un	15	R\$ 1.800,00
61	84282	SMART TV 50" 4K UHD TAMANHO DA TELA: 50POLEGADAS RESOLUÇÃO DE TELA IGUAL OU SUPERIOR A 4K (3.840 X 2.160 PIXELS); TAXA DE ATUALIZAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 60HZ; CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB SISTEMA OPERACIONAL: WEBOU OS; DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, -	un	105	R\$ 3.309,50
62	85043	CONJUNTO ESCOLAR – APLICACAO PARA ALUNO ADULTO -	un	550	R\$ 914,48
63	14003	CAMA - TIPO BOX MODELO SOLTEIRO, EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM ESPUMA E TECIDO, PES PARAFUSADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (880,00 X 1880,00 X 420,00)MM. - 696332 -	un	30	R\$ 619,38
64	46848	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE MINIMA 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABAO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS, VOLTAGEM 127V. -	un	26	R\$ 880,00
65	84225	MICROCOMPUTADOR I7 10ª/11ª GERAÇÃO, CONTENDO: * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1200 PARA 10ª GERAÇÃO CHIPSET B460 OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPANSÍVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR	un	77	R\$ 8.050,00



		GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTO: WINDOWS 10 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, INTEL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMORIA: RAM DDR4 16GB 2400/2666 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1200, CORE I7 C/ VIDEO INTEGRADO – NO MINIMO 10ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 480 GB, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: ATX COR PRETA FONTE: ATX DE 500W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). TECLADO: USB DE PERFIL BAIXO, COMPRIMENTO DO CABO USB DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 109 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 1600DPI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). -			
66	84309	MESA - RETANGULAR EM MDP, MEDINDO 25MM X 1,40 X 0,6M -	un	165	R\$ 697,50
67	85044	CONJUNTO ESCOLAR – APLICAÇÃO: PARA ALUNO JUVENIL -	un	600	R\$ 856,10
68	16790	CENTRIFUGA - PARA ROUPAS, NO MINIMO 10 KG DE ROUPA MOLHADA, ABERTURA SUPERIOR, PES ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANCA, SAIDA PARA AGUA, 1 MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES, VOLTAGEM 127V, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA - DE 12 MESES.	un	13	R\$ 699,00
69	57520	PLASTIFICADORA-PLASTIFICA O TAMANHO A3, A4, A5, A6, AJUSTE PRECISO E CONSTANTE DA TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNCOES, BOTAO AJUSTAVEL PARA LAMINACAO A QUENTE OU A FRIQ, BOTAO QUE MOVE O MATERIAL A SER LAMINADO PARA FRENTE OU PARA TR - AS.	un	27	R\$ 1.398,95
70	84212	MONITOR LED, COM BORDAS FINAS, COM NO MINIMO 22, POLEGADAS, RESOLUCAO EM FHD 1980X1080 COM TEMPO DE RESPONDA DE NO MININO 5MS ENTRADAS HDMI, PAINEL IPS, COM FONTE EXTERNA BIVOLT MANUAL DE INSTRUCAO CABO HDMI , COM SUPORTE VESA NA COR PRETO. -	un	366	R\$ 1.550,00
71	84876	MICROCOMPUTADOR I3 10ª 11ª GERAÇÃO. * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1200 PARA 10ª GERAÇÃO CHIPSET H410 OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPASÍVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO;	un	100	R\$ 5.068,50



		SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTO: WINDOWS 10 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, INTEL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMORIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1200, CORE I3 C/ VIDEO INTEGRADO – NO MINIMO 10ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 240 GB, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: ATX COR PRETA FONTE: ATX DE 500W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). TECLADO: USB DE PERFIL BAIXO, COMPRIMENTO DO CABO USB DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 109 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 1600DPI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). -			
72	84951	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO -	un	200	R\$ 4.315,17
73	62434	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 430 LITROS COM NO MINIMO DUAS PORTAS, CONGELADOR SEPARADO, NA VOLTAGEM DE 110V, COM MANUAL DE INSTRUCAO. - 695625 -	un	31	R\$ 4.150,00
74	13464	CAIXA DE SOM ATIVA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS; IMPEDANCIA DE 4 OHMS; POTENCIA MINIMA IGUAL OU SUPERIOR A 200W RMS; CONECTORES XLR BALANCEADO E P10; BLUETOOTH; USB; DEVE POSSUIR EQUALIZADOR GRAFICO DE 5 BANDAS -	un	54	R\$ 2.900,00
75	4815	ARMARIO EM ACO DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRES PRATELEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 100 X 50 CM NA COR CINZA. -	un	121	R\$ 1.690,00
76	84949	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR -	un	40	R\$ 1.834,39
77	75934	TELEVISOR - SMART TV LED COM NO MINIMO 42 POLEGADAS, COM CABO DE ALIMENTACAO, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUCAO, COM CONEXOES HDMI E USB, BIVOLT. - 695623 -	un	13	R\$ 2.595,00
78	7582	BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GALAO DE 20 LITROS, AGUA GELADA E NATURAL, TORNEIRA EMBUTIDA, TERMOSTATO FRONTAL COM NO MINIMO 07 NIVEIS DE TEMPERATURA, NA COR BRANCO. -	un	43	R\$ 642,00
79	47884	MICROFONE SEM FIO DE MAO-TIPO UHF, FONTE CHAVEADA 100 240VAC. -	un	51	R\$ 794,35



80	84950	CONJUNTO REFEITORIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES. -	un	36	R\$ 5.341,86
81	84299	ESCADA DE ALUMÍNIO; ESCADA COM NO MÍNIMO 7 DEGRAUS; DOBRÁVEL; DEVE POSSUIR PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR; DEVE SUPORTAR ATÉ 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 200,0 X 49,0 X 105,0 CM -	un	18	R\$ 599,78
82	84084	PAINEL PARA TV ATÉ 50" COM PRATELEIRA SUPERIOR 1.2 TIPO DE PRATELEIRA DE SUPORTE DIMENSÕES DO PRODUTO 0.29D X 12W X 13.6H METROS TIPO DE MONTAGE NA PAREDE -	un	6,0000	R\$ 604,18
83	50152	NOBREAK 3 KVA 3000VA SENOIAL BORNEIRAS + DISJUNTOR; POTÊNCIA NOMINAL (VA): 3000VA; POTÊNCIA REAL (WATTS): 2400W; BATERIA INTERNA: 8 X 7AH SELADAS; TENSÃO DE OPERAÇÃO TOTAL DAS BATERIAS INTERNAS: 96V; SUGESTÃO DE UTILIZAÇÃO: 12 MICROS; AUTONOMIA: - 8 MINUTOS; VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA; PLUG EXPANSÃO DE BATERIAS; CABO ENGATE PARA EXPANSÃO DE BATERIAS; DISJUNTOR GERAL; BORNEIRA DE ENTRADA; BORNEIRA	un	19	R\$ 5.419,80
84	47588	MESA PARA ESCRITORIO EM L, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,20 X 1,20 X 0,60 X 0,74CM, COM NO MINIMO 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF, NA COR PRETO. -	un	67	R\$ 910,00
85	84310	ESPREMEDOR DE FRUTA - DO TIPO INDUSTRIAL, FUNCIONAMENTO ELETRICO, EM ACO INOXIDAVEL, MODELO CONVENCIONAL, VELOCIDADE UNICA, COM CAPACIDADE PARA 3 L 110/220V. -	un	16	R\$ 764,52
86	47593	MESA PARA ESCRITORIO, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,50 X 0,60 X 0,74CM, COM NO MINIMO 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF, NA COR PRETO. -	un	164	R\$ 739,00
87	50185	NOBREAK SENOIAL 1800VA 2X7AH BIV/115V; AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO; MICROPROCESSADO; FORMA DE ONDA SENOIAL PURA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE (CONFORME NBR 15014:2003); ESTABILIZADO; FILTRO DE LINHA EMI/RFI NA ENTRADA; SUPRESSÃO DE SURTOS, PICOS E RU - ÍDOS; BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/7AH VRLA (SEM MANUTENÇÃO E LIVRE DE EMISSÃO DE GASES); CONECTOR PARA BATERIAS EXTERNAS (NÃO PERMITE INVERSÃO DE POLARIDADE); RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM A CHAVE DESLIGADA; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V; ALARME SONORO PERSONALIZADO: TRABALHA EM SILÊNCIO DURANTE O FUNCIONAMENTO NORMAL EM MODO BATERIA. AVISA EM CASO DE BATERIABAIXA E SOBRE-CARGA.; PAINEL COM LEDS INDICATIVOS: REDE, INVERSOR, BATERIA BAIXA E SOBRECARGA; FUNÇÃO BLECAUTE DC START: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE(SISTEMA PLL); RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE 50HZ E 60HZ; CORREÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS; TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA 10A NBR14136; CHAVE LIGA-DESLIGA COM TEMPORIZADOR, PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB (O CABO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE);	un	29	R\$ 2.788,60
88	47591	MESA PARA ESCRITORIO, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,20 X 0,60 X 0,74CM, COM NO MINIMO 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF, NA COR PRETO. - 695562 -	un	17	R\$ 760,00



89	24184	CORTINA DE AR COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS DE 1500MM VOLTAGEM 220V, VAZAO DE AR 3.200M³/H, FREQUENCIA 60HZ, POTENCIA 500W, COM MANUAL DE INSTRUCAO. -	un	7	R\$ 1.600,00
90	27092	DRONE-COM FLIGHTAUTONOMY, COM INTELIGENCIA AEREA AVANÇADA, ; UMIS REDUNDANTES E SENSORES DE OBSTACULOS EM 5 DIRECOES; BATERIA DE VOO INTELIGENTE; SISTEMA DE TRANSMISSAO DE IMAGENS OUSYNC 2.0 HD E VIDEOS EM 4K/60 FPS, TRANSMISSAO AO VIVO EM 1080P A DI - STANCIA DE ATE 8KM.	un	6	R\$ 7.000,00
91	62432	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 120L, MODELO FRIGOBAR, NA COR BRANCA, TIPO DOMESTICA, COM POTENCIA MINIMA DE 80 WATTS, NA VOLTAGEM 110 V, COM MANUAL DE INSTRUCAO. - 695654 -	un	9	R\$ 1.600,00
92	13055	CADEIRA ESTOFADA TIPO DIRETOR GIRATORIA COM REGULAGEM E BRACO DE APOIO, NA COR PRETO. -	un	179	R\$ 767,34
93	29489	ESTOFADO - CONJUNTO DE 03 E 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU POLIURETANO FLEXIVEL, COM PES METALICOS, DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 2 LUGARES, ALTURA 92CM, LARGURA 92CM X 149 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDA - 696331 - DE - DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 3 LUGARES, ALTURA 92 CM LARGURA 92CM X 199 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE.	un	5	R\$ 2.999,60
94	84217	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR LED 30.00 HORAS FULL HD NATIVO, COM SISTEMA WEBOS 3.5, SMARTSHARE, WIRELESS TRIPLO, HDMI, USB BIVOLT, 600 ANSI LUMENS INTERFACE COM DUAS PORTAS HDMI, UMA USB-A, UMA USB-C, UMA LAN E SAÍDA P2 CONEXÃO WIRELESS E BLUETOOTH -	un	141	R\$ 4.442,67
95	13057	CADEIRA ESTOFADA TIPO SECRETARIA GIRATORIA COM REGULAGEM E BRACO DE APOIO, NA COR PRETO. -	un	122	R\$ 615,50
96	84322	ENGRAXADEIRA PORTÁTIL- ENGRAXADEIRA TIPO BOMBA MANUAL PARA GRAXA, CAPACIDADE 7 KG, COMPACTADOR RASPADOR DE GRAXA, MANGOTE HIDRÁULICO DE 4 GARRAS, UTILIZADA PARA GRAXA VISCOSAS, TIPO FEIXE DE MOLAS. -	un	17	R\$ 859,60
97	84307	SUPORTE PARA TV E VIDEO - DO TIPO PEDESTAL PARA TV LCD, COM REGULAGEM ARTICULADA PARA APARELHOS DE ATE 75" E ATE 52KG, PADRAO VESA, COM BANDEJA DE APOIO PARA 3 POSICOES E CAPACIDADE DE ATE 9KG. ROLDANAS PARA MOVIMENTACAO, CONFECCIONADO EM ACO CARBONATO, PINTURA ELETROSTATICA, NA COR PRETA, ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXACAO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA -	un	43	R\$ 360,00
98	81023	VENTILADOR DE PAREDE COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS DE 60CM DE DIAMETRO, POTENCIA A PARTIR DE 140W, VOLTAGEM 127V. - 695644 -	un	210	R\$ 310,00
99	13058	CADEIRA ESTOFADA TIPO SECRETARIA GIRATORIA COM REGULAGEM SEM BRACO DE APOIO, NA COR PRETO. - 695613 -	un	97	R\$ 605,00
100	84723	REFRIGERADOR - TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE MINIMA 400 LITROS, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS 100% REMOVIVEIS, GAVETA E COMPARTIMENTOS INTERNO DA PORTA, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", VOLTAGEM 110 V OU 220 V, COM MANUAL DE INSTRUCAO. -	un	21	R\$ 5.000,00



101	62060	RECEPTOR DIGITAL-FUNCAO MULTIMIDIA; CARACTERISTICAS MINIMAS: REPRODUCAO DE VIDEOS, FOTOS E MUSICAS VIA USB; LNB:950-2150MHZ; -	un	7	R\$ 649,50
102	50184	NO-BREAK POTENCIA MINIMA 600VA COM NO MINIMO 04 TOMADAS, COM VOLTAGEM BIVOLT, CONTENDO MANUAL DE INSTRUCAO E FUSIVEL RESERVA. -	un	26	R\$ 712,50
103	34287	FORNO ELETRICO EM ACO INOXIDAVEL COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS 80 LITROS, COM REGULADOR DE TEMPERATURA APROXIMADAMENTE ENTRE 0 A 250 GRAUS, PRATELEIRA REMOVIVEL COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTO EM ESMALTE ANTIDERRENTE POTENCIA A PARTIR DE 2000W, - 695630 - COM MANUAL DE INSTRUCAO.	un	20	R\$ 3.600,00
104	84335	SCANNER DE MESA - SCANNER PDS5000 BROTHER, COLORIDO DE MESA COM DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO (DUPLEX), ALTA VELOCIDADE DE SCANNER ATE 60 PPM EM CORES E PRETO E BRANCO, CICLO DE TRABALHO DIARIO DE ATE 6.000 PAGINAS, DUPLEX DE PASSAGEM UNICA DIGITALIZADA AMBOS OS LADOS DO DOCUMENTO COM CAPACIDADE PARA ATE 100 FOLHAS, CONECTIVIDADE USB 3.0 SUPER VELOCIDADE PARA TRANSFERENCIA DE DADOS, FACIL DIGITALIZACAO DE CARTOES DE VISITA E PLASTICOS, INCLUINDO CARTOES DE PLASTICOS COM RELEVO E UMA VARIEDADE DE DOCUMENTOS DE ATE 599,4CM EM COMPRIMENTO, RESOLUCAO OPTICA DE ATE 600DPI, PROPORCIONANDO ALTISSIMA QUALIDADE NA SUA DIGITALIZACAO, RECURSOS AVANÇADOS COMO ALINHAMENTO AUTOMATICO REMOCAO DE PAGINAS EM BRANCO, ROTACAO AUTOMATICA DE IMAGEM E REMOCAO DE COR DE FUNDO, VOLTAGEM 100-240V -	un	7	R\$ 5.999,99
105	4940	ARQUIVO EM ACO COM NO MINIMO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 133 X 47 X 71 CM, COM PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETAS, NA COR CINZA. -	un	169	R\$ 1.261,50
106	4814	ARMARIO EM ACO DUAS PORTAS COM NO MINIMO QUATRO PRATELEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 190 X 90 X 40 CM NA COR CINZA. -	un	202	R\$ 1.479,00
107	13457	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W -	un	52	R\$ 699,00
108	84079	COZINHA MODULADA 4 PEÇAS, 10 PORTAS COM BALCÃO CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA GERAL: AÇO QUANTIDADE DE PORTAS: 10, QUANTIDADE DE GAVETAS: 1, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS/BASE: 8, MATERIAL PÉS: NÃO ACOMPANHA CORREDIÇAS: TELESÓPICA DOBRADIÇAS: METÁLICA 26 MM, PUXADORES: PUXADORES EM PS METALIZADO, ACOMPANHA TAMPO, MATERIAL TAMPO: MDP FF GRANITO ONIX , DIMENSÕES: ALTURA: 165 CM LARGURA: 245 CM PROFUNDIDADE: 40 CM PESO: 47.080KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES COR: BRANCO. -	un	12	R\$ 2.400,00
109	63025	RELOGIO DE PONTO ELETRONICO POR BIOMETRIA - CARACTERISTICAS MINIMAS: HOMOLOGADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; SENSOR BIOMETRICO; TECNOLOGIA COM RESOLUCAO MINIMA DE 500 DPI; LEITOR DE CARTOES DE BARRAS; LEITOR DE	un	54,000 0	R\$ 3.150,00



		CARTOES DE PROXIMIDADE COMPATIVEL COM A - TECNOLOGIA 125KHZ ASK; DISPLAY TOUCH SCREEN DE NO MINIMO 2,4 E NO MAXIMO 4,5 POLEGADAS; SUPORTA COMUNICACAO TCP/IP; CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15.000 USUARIOS CADASTRADO; CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15.000 DIGITAIS CADASTRADOS; PERMITE IDENTIFICACAO DE USUARIOS ATRAVES DE SENHA NUMERICA; SUPORTA BOBINAS DE ATE 400M; POSSUIR GUILHOTINA PARA CORTE DO TICKET; VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE NO MINIMO 100 MM/S; POSSIBILITA O MONITORAMENTO DO NIVEL DE PAPEL DE FORMA REMOTA; SUPORTA MODULO OPCIONAL PARA SINCRONIZACAO COM CLOUD; DEVE POSSUIR UMA PORTA DE REDE NATIVA DE NO MINIMO 10/100MBPS; POSSUIR NO MINIMO DUAS PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR PARA FISCALIZACAO DE ARQUIVOS E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE USUARIOS; POSSUIR MODULO OPCIONAL DE CONEXAO VIA GPRS; POSSUIR MODULO OPCIONAL DE CONEXAO WIRELESS; O EQUIPAMENTO DEVE TER O PESO MAXIMO DE 800 GRAMAS SEM BOBINA; ALIMENTACAO BIVOLT (110-220V); POSSUIR RECURSO INTERNO OU EXTERNO QUE MANTENHA O FORNECIMENTO DE ENERGIA AO RELOGIO PONTO EM CASOS DE AUSENCIA OU VARIACAO DA REDE ELETRICA, COM AUTONOMIA MINIMA DE 15 MINUTOS, ALIMENTACAO BI-VOLT (110-220V), MINIMO 3 (TRES) TOMADAS PROTEGIDAS E FILTRO DE LINHA INTEGRADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM ATENDIMENTO OFF-SITE; APRESENTAR MARCA E MODELO DO RELOGIO PONTO NA PROPOSTA SOB PENA DE DECLASSIFICACAO.			
110	13017	CADEIRA BASE FIXA TIPO SECRETÁRIA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETO. -	un	385	R\$ 269,00
111	34546	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 240L COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 220V NA COR BRANCO, COM UMA PORTA E MANUAL DE INSTRUCAO. - 695653 -	un	8	R\$ 3.263,00
112	74655	SUPORTE UNIVERSAL DE TETO PARA PROJETO MULTIMIDIA, AJUSTE MINIMO DE INCLINACAO MINIMA DE 20 GRAUS, COM GIRO DE 360 GRAUS, SUPORTA NO MINIMO 20 KG, COMPATIVEL COM QUALQUER PROJETO QUE POSSUA DE 1 A 4 FUROS PARA FIXACAO NO SUPORTE. - 695618 -	un	135	R\$ 389,60
113	41841	LAVADORA DE ALTA PRESSAO CARACTERISTICAS MINIMAS DE 420 L/H DE VAZAO MAXIMA, PRESSÃO MINIMA (LIBRAS) 1750 PSI,TENSAO 110/220V, + PISTOLA, PONTEIRAS E MANGUEIRA 5M. - 695659 -	un	36	R\$ 2.500,00
114	36268	GUARDA ROUPA 04 PORTAS NO MINIMO 03 GAVETAS CONTENDO PUXADORES NAS PORTAS E GAVETAS COM SUPORTE PARA CABIDE. - 696330 -	un	8	R\$ 1.449,50
115	84089	FOGÃO - TIPO FOGÃO DOMESTICO A GAS, ELETRICO COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, 5 BOCAS, EM ACO INOX, VOLTAGEM DE 110/220 VOLTS, COM BOTOES REMOVIVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 65 LITROS, FORNO COM VIDRO FRONTAL, SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, COM PELO MENOS UM QUEIMADOR RÁPIDO E UM SEMI RÁPIDA, COM QUEIMADOR CENTRAL MAIOR, COM NO MINIMO UM ANO DE GARANTIA -	un	6,0000	R\$ 2.399,50



116	82430	SWITCH - POSSUIR, NO MÍNIMO, 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS 10/100/1000 ETHERNET RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; - POSSUIR NO MÍNIMO 04 PORTAS SFP 100/1000 MBPS; - OCUPAR NO MÁXIMO 1 RACK UNIT; - POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 104 GB/S DE ROUTING/SWITCHING;- POSSUIR CAPACIDADE PARA 16.000, OU MAIS, ENDEREÇOS MAC;- POSSUIR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 400 MHZ;- TAMANHO DE BUFFER MÍNIMO DE PACOTES DE 1.5MB;- DEVERÁ OFERECER GERENCIAMENTO POR NAVEGADOR WEB E SNMP;- DEVERÁ SUPORTAR PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z;- TENSÃO DE ENTRADA 100 V ? 240 V;- FREQUÊNCIA SUPORTADA DE 50/60 HZ;- DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ALÇAS DE FIXAÇÃO;- DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE 4 PÉS ANTIDERRAPANTES;- DEVE POSSUIR LEDS, POR PORTA, QUE INDIQUEM FUNCIONAMENTO, ATIVIDADE DO LINK E VELOCIDADE DE CONEXÃO; - DEVE POSSUIR GARANTIA PADRÃO DE 12 (DOZE) MESES;- DEVERÁ SER ENTREGUE COM A ÚLTIMA VERSÃO DO FIRMWARE DO FABRICANTE;- ESTE SWITCH DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DOIS (02) CONECTORES MINI-GBIC DO TIPO LC COMPATÍVEL COM O SWITCH DELL S4128F, PADRÃO SFP, SUPORTAR MODO DE OPERAÇÃO FULL DUPLEX E TECNOLOGIA GIGABYTE ETHERNET, DEVERÁ SER MONOMODO COM INSTALAÇÃO PLUG & PLAY E HOT-SWAP, COMPATÍVEL COM O PADRÃO IEEE 802.3Z (1000 BASE-LX). -	un	67	R\$ 5.711,05
117	47488	MESA BANCADA EM ACO 100% INOX-430 COM GRADE INFERIOR - TAMPO EM CHAPA COM BORDAS DE REFORÇO PES TUBULARES SAPATAS COM ROSCAS NIVELADORAS PARA DESNIVEL ATE 50 MM CANTOS ARREDONDADOS EM REBARBAS DIMENSOES APROXIMADAS 150X60X90CM (COMP. X LARG. X ALT). -	un	6	R\$ 2.219,50
118	84095	TELA DE PROJEÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE PROJECAO - DE NAPA, COM PERFIL METALICO E PINTURA ELETROSTATICA, TRIPE, MEDINDO 1.80X1,80 -	un	11	R\$ 1.850,00
119	47525	MESA DE SOM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: CANAIS MIC E LINE COM CONECTOR P10; EQUALIZACAO DE TRES VIAS (LOW, MID E HIGH); 8 CANAIS; SAIDA L E R COM VOLUME MAIN MIX; -	un	1	R\$ 1.733,00
120	75840	TELA DE PROJECAO TIPO TRIPE, AREA VISUAL: MINIMA DE 1,80 X 1,80 METRO, TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES -	un	41	R\$ 1.100,00
121	84301	MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETAS; MESA DO TIPO PARA ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP; DEVE TER DIMENSÕES MÍNIMAS IGUAIS OU SUPERIORES A 75,0 X 120,0 X 60,0 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE); PÉS NIVELADORES; PARTE INFERIOR SEM GAVETAS -	un	3	R\$ 684,50
122	84302	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREETM PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4.800 X 1.200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 15,5 PPM EM PRETO E 8,5 PPM	un	79	R\$ 3.150,00



		COLORIDO (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (A4/CARTA); TEMPO DE PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA PÁGINA: 9 SEGUNDOS EM PRETO E 15 SEGUNDOS EM CORES; VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: PRETO 11 CPM E COR 5,5 CPM (A4/CARTA); QUALIDADE DE CÓPIA: 600 X 600 DPI; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFÍCIO (ADF); CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI 4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT®, ETHERNET 10/100; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, IPP, PORT9100, WSD PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; SEGURANÇA WLAN: WEP (64BITS/128BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 30 FOLHAS; DEVE ACOMPANHAR GARRAFAS DE TINTA INICIAIS NAS CORES MAGENTA, AMARELA, PRETA E CIANO (T504); -			
123	39702	KIT ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR; PARABOLICA 1,90MTS+LNB MONOPONTO, RECEPTOR COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM ENTRADA PARA ANTENA UHF. -	un	5	R\$ 1.289,00
124	42565	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL VELOCIDADE UNICA, COPO EM INOX, COM CAPACIDADE MINIMA DE 03 LITROS NA VOLTAGEM 110/220V. -	un	17	R\$ 723,50
125	41849	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE DE LAVAGEM DE NO MINIMO 10 KG, SISTEMA AUTOMATICO DE LAVAGEM, COM DISPENSADOR INDIVIDUAL PARA SABAO, AMACIANTE E ALVEJANTE, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, - 695655 - COM MANUAL DE INSTRUCAO.	un	10	R\$ 3.980,00
126	42571	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL VELOCIDADE UNICA, COPO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 08 LITROS, NA VOLTAGEM 110/220V. - 695638 -	un	19	R\$ 1.100,00
127	84298	MÁQUINA DE LAVAR COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 KG; LAVADORA AUTOMÁTICA; DEVE TER DIVERSOS PROGRAMAS DE LAVAGEM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; COM LAVAGEM, ENXÁGUE, MOLHO E CENTRIFUGAÇÃO; -	un	15	R\$ 3.025,00
128	84719	REFRIGERADOR (GELADEIRA), MODELO DOMESTICO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS 100% REMOVIVEIS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, MODELO FROST-FREE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 110 V OU 220 V, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO. -	un	5	R\$ 2.634,00
129	84085	MESA E 4 CADEIRAS. ASSENTO ESTOFADO. TAMPO EM GRANITO OCRE 1,20X0,75M. ESTRUTURA EM TUBULAR. COR BRANCO, MEDIDA DA MESA (ALTURA) 76 TUBO MESA: 2,5" MEDIDA DO TAMPO DE GRANTO OCRE (L X P) 120CM X 75CM ESPESSURA: 20MM MEDIDA DA CADEIRA/BANCO (A X L X P) 97CM X 39CM X 47CM TUBO CADEIRA: 1½" -	un	12	R\$ 1.099,50
130	47900	MICROONDAS COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS DE 25 LITROS, POTENCIA 800W, COM DISPLAY DIGITAL, LUZ INTERNA, COM PRATO GIRATORIO, VOLTAGEM 220V, NA COR BRANCO, COM MANUAL DE INSTRUCAO. - 695657 -	un	22	R\$ 772,50



131	85045	MESA PARA CADEIRANTE -	un	5	R\$ 1.305,08
132	84318	BATEDEIRA - MODELO TIPO PLANETARIA, 05 LITROS, 12 VELOCIDADES, 1 TIGELA, POLIPROPILENO, 3 BATEDORES (MASSAS PESADAS, MEDIAS E LEVES), COR PRETA -	un	1	R\$ 799,00
133	47874	MICROFONE DE MAO KRU 362 SEM FIO, 48 CANAIS-UHF. -	un	44	R\$ 1.266,66
134	84276	PARAFUSADEIRA - FURADEIRA, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, BATERIA 12 VOLTS, -	un	30	R\$ 626,94
135	84290	PEDESTAL MICROFONE COM FIO PEDESTAL - COM HASTE DE FERRO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA PRETA DE SECAO TUBULAR COM BASE EM TRIPE ATINGINDO ATE A ALTURA DE 2 M TIPO MOVEL MODELO DE CHAO COM REGULADOR DE ALTURA NA HASTE ENCAIXE PARA MICROFONE REGULAVEL COM A FINALIDADE DE APOIO DEVE ACOMPANHAR 01 CACHIMBO PARA MICROFONE COM FIO. -	un	40	R\$ 347,78
136	84289	PEDESTAL MICROFONE SEM FIO PEDESTAL - COM HASTE DE FERRO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA PRETA DE SECAO TUBULAR COM BASE EM TRIPE ATINGINDO ATE A ALTURA DE 2 M TIPO MOVEL MODELO DE CHAO COM REGULADOR DE ALTURA NA HASTE ENCAIXE PARA MICROFONE REGULAVEL COM A FINALIDADE DE APOIO DEVE ACOMPANHAR 01 CACHIMBO PARA MICROFONE SEM FIO -	un	42	R\$ 354,76
137	84300	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR COM NO MINIMO 1400W DE POTENCIA, COM FUNCOES DE PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR, EMULSIONAR, MASSAS LEVES E PESADAS, LAMINAS EM AÇO INOX, COPO DE LIQUIDIFICADOR 3,2LITROS E JARRA DO PROCESADOR, BATEDEIRA E ESPREMEDOR DE 2,1 LITOS, TENSAO ELETRICA 110V, EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA. -	un	21	R\$ 600,00
138	84093	FERRO DE PASSAR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 1200W. COM VAPOR EXTRA. TEM CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTA COM FUNÇÃO DE PASSAMENTO VERTICAL. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 470ML. COM CABO GIRATÓRIO. BASE DE CERAMIC GLISS. REMOVE COM EFICIÊNCIA AS RUGAS DAS ROUPAS, 1 ANO DE GARANTIA. -	un	2	R\$ 258,52
139	84080	PIA DE INOX 150X60CM, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL INOX, ACABAMENTO INOX, TAMANHO TOTAL 150X60CM, FURO DA VÁLVULA 3 1/2", COR INOX, PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 18,51KG, DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA150CM, DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA11CM. -	un	19	R\$ 587,00
140	64914	ROCADEIRA LATERAL, COMBUSTIVEL GASOLINA + OLEO 2 TEMPOS, COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS DE: CILINDRADAS 51,6CC POTENCIA MAXIMA 6500 RPM 1,46 KW - 2 HP, CAPACIDADE DO TANQUE 0,8 LITROS, SISTEMA DE PARTIDA RETRATIL MANUAL EIXO PRINCIPAL ALUMINIO, LAMI - 695658 - NA 3 PONTAS CARRETEL NYLON.	un	40	R\$ 2.600,00
141	84220	FOGÃO - FOGAREIRO MESA 02 BOCAS 20X20 GRELHA AÇO, ALIMENTAÇÃO A GAZ. -	un	2	R\$ 415,00



142	84221	PULVERIZADOR - COSTAL, MOTORIZADO A GASOLINA COM OLEO DE 2 TEMPOS, VOLUME DO RECIPIENTE 14 LITROS ALCANCE DE 10 METROS -	un	17	R\$ 2.239,03
143	81004	VENTILADOR - DE MESA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 06 PAS EM PLASTICO, 40 CM DE DIAMETRO, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110 V. -	un	27	R\$ 264,50
144	83887	SERRA CIRCULAR 1500W 127V -	un	6	R\$ 1.054,63



EXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2022

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo
Insc. Est:	Obrigatório
Insc. Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Seq.	Item	Descrição	UN	QTD	Marca	VI. Unitário	VI. Total
Total Geral:							

* Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta _____ N.º _____ Agência N.º _____, Banco _____.

Observação 1: A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

Observação 2: Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.

Se não apresentado ou entregue de forma ou com arquivo adverso, não importará na desclassificação da empresa licitante, desde que a proposta escrita esteja atendendo ao Edital.

* Prazo de fornecimento: Conforme a necessidade da contratante pelo período de 12 (doze) meses.

*Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A. Fls. _____ Ass. _____

***(Entregar dentro do Envelope N.º 01)**
***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2022

A empresa(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob N.º, sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr(a) portador da cédula de identidade RG N.º, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o N.º, CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade RG N.º..... e do CPF n.º, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, na Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial/Registro de Preço N.º __/2022**, podendo assim retirar editais, rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data.
Diretor ou Representante Legal

***(Entregar Fora do Envelope)**
***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2022

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada àdeclara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial N.º __/2022.

Local e data.
Diretor ou Representante Legal

***(Entregar Fora do Envelope)**
***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO V

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006)

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2022

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. N.º _____ – SSP/_____ e do CPF/MF N.º _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF N.º _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços N.º ____/2022, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal N.º 123/2006.

(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.)

Local e data
Assinatura do representante legal
CNPJ da empresa

***(Entregar Fora do Envelope)**
***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2022

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ N.º....., localizada à, **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços N.º __/2022.

Local e data.
Diretor ou Representante Legal

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2022

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º;....., localizada à;....., **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial N.º __/2022.

Local e data,
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2022

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial/Registro de Preços n.º __/2022, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2022

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2022, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado..

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO X
CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/
REGISTRO DE PREÇO N.º 75/2022

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento deste controle de retirada do edital e remeter ao **SETOR DE LICITAÇÕES** por meio do e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo **telefone (66) 3565-3900, de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

A não remessa do controle de retirada exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

CNPJ N.º. _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página <http://www.aripuana.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. N.º ____/2022

Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 75/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Avenida América do Sul, N.º 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º e CPF/MF n.º, doravante denominada “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o número, com sede na,, na cidade de, Estado, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a),, brasileiro(a),, residente e domiciliado(a) na,, na cidade de, Estado, portador da C.I. RG. N.º SSP e CPF/MF n.º, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n.º 75/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal N.º 10.520/2002, a Lei Complementar N.º 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais N.º 7.892/2013, N.º 8.250/2014 e N.º 8.538/2015, os Decretos Municipais N.º 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a **futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.** Conforme Termo de Referência em anexo, Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 75/2022, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
Total Geral						

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde



que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central;

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, será efetuado no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, após o recebimento do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega dos produtos será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal N.º 8.666/93.



4.3. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preço com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento da convocação;

5.2.2. A Secretaria participante deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitará através de ordem de Fornecimento (NAD-Nota de Autorização de Despesa), o número exato da quantidade dos produtos a serem entregues;

5.2.3. Fornecer os produtos de acordo com as exigências do Edital do Pregão e Termo de Referência, sendo obrigada a substituí-los, se em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento;

5.2.4. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estipulado, nos endereços indicados no item 1.3., em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência;

5.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata;

5.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



5.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.11. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, devolver as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicações de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações;

5.2.12. Receber o pagamento, conforme o disposto neste edital;

5.2.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.2.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Minuta de Contrato;

5.2.15. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.2.16. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.2.17. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

5.2.18. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência e futuro edital e Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.2.19. Entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da NAD.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES



7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.



8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;



9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2022** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO



13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 07 de novembro de 2022.

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal

CONTRATADA
NOME DA LICITANTE
CNPJ/MF N.º.

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. N.º:.....

NOME:.....

R.G. N.º:.....